



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.930/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 052/2014 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor total de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMB.	
Unidade:	01 - Fundo Munic. Saúde - Recursos Próprios	
Projeto/Atividade:	10.301.0016.1010 - IMPLANT. E QUALIF. DE PROGR. DE SAÚDE	
Despesa:	3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$ 4.500,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMB.	
Unidade:	01 - Fundo Munic. Saúde - Recursos Próprios	
Projeto/Atividade:	10.301.0014.1014 - EXP. E ADEQ. DAS ATIV. SAÚDE DO MUNICÍPIO	
Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.500,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 09 de abril de 2014.



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se